




Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Colíder

“Plenário das Deliberações”

<p><b>PROTOCOLADO</b></p> <p>Sob. Nº <u>682</u> / 2016</p> <p><u>Em, 07/03/2016</u></p> <p> 1º Secretário</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>285</u> / 2016</p>
<p><b>Autoria: Vereador Rincón do Celídio Marques - PSDB</b></p>		

**APROVADO**  
**AO EXPEDIENTE**  
Sala das Sessões 14/03/2016  
  
1º Secretário

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, A “FESTA DE SANTO REIS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, NILSON JOSÉ DOS SANTOS. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, a “Festa de Santos Reis” da comunidade Santa Paulina no bairro Celídio Marques, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta lei em entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões 14/03/2016

  
Ver. Rincón do Celídio Marques  
PSDB